

AÇÃO DE FORMAÇÃO

Pedagogias Expressivas na Educação Inclusiva II

Formadores: Professora Doutora Luzia Lima-Rodrigues / Professor Doutor David Rodrigues

Destinatários/relevância:

Para os efeitos previstos no artigo 5º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de professores, a ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores, Professores do ensino básico e secundário, professores de educação especial, gestores educativos e demais profissionais ligados à área da Educação e da Educação Inclusiva. Para efeitos da aplicação do n.º 3 do artigo 14º do regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação não releva para a progressão em carreira.

Nº créditos: 1 (25 horas)

Objetivos:

1. Aprofundar conhecimentos sobre as pedagogias expressivas, seus fundamentos e seus efeitos na aprendizagem e no desenvolvimento humano.
2. Aprimorar a capacidade de criar ou adaptar propostas, enfrentar desafios e solucionar problemas educacionais de forma criativa, inovadora e cooperativa, favorecendo a participação e o sucesso de todos os alunos.
3. Construir propostas de utilização das pedagogias expressivas como metodologia de ensino de conteúdos escolares.

Conteúdos:

1. O paradigma da Educação Inclusiva e as Pedagogias Expressivas enquanto metodologia ativa e cooperativa de ensino em contextos de diversidade (2 horas)
2. Efeitos e efectividade das Pedagogias Expressivas no desenvolvimento do papel do professor e no processo de aprendizagem dos alunos (3 horas)
3. Vivência de pedagogias expressivas originárias do Drama, da Dança, da Música e da Arte (8 horas)
4. Construção, adaptação e análise coletiva de propostas de ensino de conteúdos escolares, por meio de Pedagogias Expressivas (12 horas).

Metodologia:

Considerando os objectivos e a natureza dos conteúdos a serem abordados, as aulas assumirão a tipologia teórico-prática e prática, com recurso a aulas dialogadas, vivência de pedagogias expressivas originárias da dança, da música, do drama e da arte e atividades cooperativas em pequenos grupos.

Avaliação:

Apresentação de um trabalho.

A avaliação será quantitativa conforme previsto no nº 2 do artigo 46º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo DL 15/2009 de Janeiro:

Excelente - de 9 a 10 valores; Muito Bom - de 8 a 8,9 valores; Bom - de 6,5 a 7,9 valores; Regular - de 5 a 6,4 valores; Insuficiente - 1 a 4,9 valores